PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a doação de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Leme à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme/SP".

AUTORIA: Vereador Airton Candido da Silva.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III, do artigo 212 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2.025.**

EMENDA ADITIVA 01

Acresce ao artigo 4º do projeto de lei em questão, o parágrafo único que passa terá a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único: O veículo doado, para atender as finalidades prevista no caput deste artigo, deverá conter identificação de forma clara e permanente, com o logo da Santa Casa de Misericórdia de Leme e com um número de telefone da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Leme."

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 09 de abril de 2.025.

Airton Candido da Silva
VEREADOR